	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	1/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			

SUMÁRIO


1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
 - 9.1. FORM I - Planilha de Controle de Lixo Infectante
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I – Manual de apoio ao usuário

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
10/2023	Emissão inicial	10/2025
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Moisés Marins Francisco Luana Xavier Anderson Correia Christian Thomaz	Carlos Alberto Rodrigues da Silva	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Carlos Alberto Rodrigues da Silva

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	2/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			

1. INTRODUÇÃO

Os resíduos potencialmente infectantes, ou resíduos de serviço de saúde são aqueles resíduos que apresentam risco biológico (infectantes), pois possuem possibilidade de estarem contaminados com agentes biológicos, tais como: bactérias, fungos, vírus, micro plasmas, príons, parasitas, linhagens celulares e toxinas.


A RDC 222/2018 da Anvisa classifica os resíduos perigosos do grupo A (Infectantes) em cinco subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5 e resíduos perfuro-cortantes (Grupo E).

GRUPO A - Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

A1 - Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta. Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, em como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 (quinhentos) gramas ou estatura menor que 25 (vinte e cinco) centímetros ou idade

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	3/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			


gestacional menor que 20 (vinte) semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

A4 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados: Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares. Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons. Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo. Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica. Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos. Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5 - Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons:

Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

GRUPO B - PRODUTOS QUÍMICOS - Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, m

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	4/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			

utagenicidade e quantidade. Produtos farmacêuticos resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores). Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas. Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

GRUPO E - PERFUROCORTANTE - Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. Lâmpadas, pilhas, baterias e acumuladores de cargas contendo chumbo (Pb), Cádmiio (Cd), Mercúrio (Hg) e seus compostos e amalgamas.


Por se tratar de resíduo, com alto grau de contaminação, a coleta de resíduo infectante deve ser feita por empresa especializada. Além disso, é necessário destacar a necessidade de cuidados no manejo desses resíduos dentro da unidade e na coleta para retirada, observando aspectos de biossegurança resguardando a saúde dos usuários, profissionais e do meio ambiente.

2. OBJETIVO

Padronizar o fluxo de circulação de resíduo infectante de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, desde o acondicionamento nas salas internas até a retirada para abrigo de resíduos e transporte por meio da empresa prestadora do serviço de coleta de resíduo infectante. Padronizar boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, minimizando os riscos específicos ao gerenciamento de resíduos no que diz respeito à saúde humana, assim como a proteção do meio ambiente e aos recursos naturais renováveis.

3. ABRANGÊNCIA

Todas as unidades geridas pela RioSaúde.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	5/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			

4. REFERÊNCIAS

- **BRASIL**.INEA. Manual de apoio ao usuário. Sistema MRT. Informações completas sobre o funcionamento do Sistema MTR. 2018.
- **BRASIL**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 2006.

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

GGTES - Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde


GRECS – Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde

INEA – Instituto Estadual do Ambiente

RSS – Resíduo de Serviço de saúde

6. EXIGÊNCIAS


- **BRASIL**. Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde - GRECS/Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTES/ANVISA. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 2018
- **BRASIL**. Resolução RDC nº 222. Ministério da Saúde. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.2018.
- **BRASIL**. Resolução CONAMA nº 358/05.Conselho Nacional do Meio Ambiente.2005.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	6/18

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE


7. RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADE	ATIVIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Organizar as lixeiras destinadas ao resíduo infectante usando sacos plásticos de cor branca leitosa, com a finalidade de diferenciar o resíduo infectante do resíduo comum;</p> <p>Organizar as caixas de resíduo perfuro cortante em local limpo e seco;</p> <p>Manter balança de pesagem de lixo infectante no abrigo de resíduo infectante;</p> <p>Remover o resíduo infectante gerado no plantão para a sala de abrigo de resíduo infectante e acondicioná-los nos containers destinados para o lixo infectante;</p> <p>Realizar limpeza do abrigo, containers e balança de resíduo infectante, após cada coleta;</p> <p>Manter o abrigo de resíduos trancado após a realização da coleta.</p>
Agente de Portaria	<p>Avisar para o assistente administrativo (fiscal do contrato) ou supervisor administrativo através do rádio de comunicação a chegada do caminhão da empresa prestadora de serviço de coleta de resíduo infectante;</p>


	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	7/18

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE

	<p>Autorizar a retirada para pesagem após a chegada do assistente administrativo ou supervisor administrativo.</p>
<p>Assistente Administrativo (Fiscal do Contrato)</p>	<p>Monitorar e orientar os auxiliares de serviços gerais de manter a balança de pesagem de lixo infectante ligada no abrigo de resíduo infectante;</p> <p>Checar a balança para pesagem no dia anterior da coleta para ter certeza que está em pleno funcionamento;</p> <p>Acompanhar, registrar e monitorar a retirada do resíduo infectante na unidade, ter atenção para verificação se foi retirada a tara da balança do peso do container vazio;</p> <p>Verificar se a retirada foi realizada de forma adequada e realizar intervenção imediata caso tenha alguma intercorrência;</p> <p>Realizar manifesto de resíduo no site do Instituto Estadual do Ambiente;</p> <p>Recolher o manifesto de resíduo para realizar preenchimento de planilha de controle de lixo infectante;</p> <p>Arquivar na unidade o manifesto em local destinado para organização desse documento;</p>

 Rio PREFEITURA RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.DOP.005	DATA 10/2023
		REVISÃO 10/2025	PÁGINAS 8/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			

	<p>Manter impresso 5 (cinco) manifestos provisórios para caso ocorra problemas operacionais como: falta de internet ou sistema inoperante. Nesses casos realizar manualmente o manifesto.</p>
Funcionário da empresa prestadora de serviço de coleta de lixo infectante	<p>Fazer a retirada do resíduo infectante do abrigo de resíduo para o caminhão;</p> <p>Realizar a tara da balança em relação ao peso do container vazio;</p> <p>Fornecer as informações para preenchimento do manifesto para o assistente administrativo (fiscal do contrato);</p> <p>Gerar ordem de serviço e o recibo da coleta;</p>
Coordenador Administrativo ou Setor Responsável no caso dos Hospitais	<p>Extrair do sistema do Instituto Nacional do Ambiente no final de cada mês o extrato de certificação de destinação final das coletas realizadas;</p> <p>Inserir na planilha de controle de coleta mensal o número de registro gerado no sistema do Instituto Nacional do Ambiente referente ao</p>

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	9/18

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE


	extrato de certificação de destinação final das coletas realizadas.
Equipe Assistencial	Conforme orientação da Diretoria Assistencial seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, parte de orientação em relação ao descarte de lixo infectante.

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

A Coordenação Administrativa ou Superintendência Administrativa da unidade, deverá instruir que sejam identificados containers brancos destinados apenas para armazenamento das caixas de perfuro cortantes, o auxiliar de serviços gerais irá recolher as caixas cheias de perfuro cortantes e colocar nos sacos brancos depois depositar nos containers identificados que são para caixas de perfuro cortante, para facilitar a separação na pesagem.



Figura 1. Modelo

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	10/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			

A comunicação visual padrão será disponibilizado pela equipe de comunicação visual da RioSaúde, sendo a foto apenas um modelo para visualização de como ficará o container.

O auxiliar de serviços gerais realiza a organização das lixeiras e containers identificando com a etiqueta de resíduo infectante e colocando sacos plásticos de cor branca.

Quando as lixeiras estiverem no nível máximo da sua capacidade de armazenamento, o auxiliar de serviços gerais usando equipamento de proteção individual irá realizar a retirada do resíduo infectante e acondicioná-los no container branco de 240L que estão organizados no abrigo de lixo infectante.


Deverá existir duas pesagens durante a coleta, uma só do lixo perfuro cortante e outra dos containers com os demais lixos infectantes, assim como a inserção dessas duas pesagens separadamente no manifesto criado no site do INEA.

Em relação a caixa destinada ao descarte de materiais perfuro cortante, o auxiliar de serviços gerais ficará responsável pela montagem e disponibilização da caixa para os setores indicados pela gestão local e equipe assistencial.

O auxiliar de serviços gerais precisa estar atendo que a colocação da caixa de perfuro cortante precisa ser realizada diretamente no suporte, caso não tenha o suporte disponível a supervisão da empresa contratada realizará solicitação de entrega e informará a gestão local da chegada do item para instalação do suporte pela equipe de manutenção predial de acordo com a altura padrão.

Quando a caixa destinada ao descarte de materiais perfuro cortante estiver na sua capacidade máxima de armazenamento a equipe assistencial irá lacrar a caixa e informar ao auxiliar de serviços gerais para retirada. O auxiliar de serviços gerais irá armazenar a caixa no abrigo de lixo infectante dentro do container destinado, em local limpo e seco.

A coleta de resíduos infectantes/químicos/perfuro-cortantes (Grupos A, B e E), de acumuladores de carga e de lâmpadas deverá ser realizada 3 vezes por semana, em horário a ser definido pela gestão local e no momento em que o caminhão de coleta chegar a unidade, o agente de portaria **acolhedor**

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	11/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			

deverá avisar ao assistente administrativo (fiscal do contrato) e solicitar ao profissional da empresa que está efetuando a coleta que aguarde a chegada do assistente administrativo (fiscal do contrato).

De acordo com a RDC ANVISA no 306/04 e Resolução CONAMA no 358/05, os RSS dos grupos de A, B e E, são classificados da seguinte forma.

Grupo A - engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras.

Grupo B - contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros.


Grupo E - materiais perfurocortantes ou escarificastes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares.

O valor cobrado pela retirada dos resíduos dos grupos A, E, B e de acumuladores de carga (pilhas) será realizado por Quilograma (kg) e o valor cobrado pela retirada de lâmpadas será realizado por unidade.

Os medicamentos vencidos deverão ser acondicionados em caixas identificadas através do símbolo de risco químico, com discriminação de substância química impressa na caixa.

O assistente administrativo (fiscal do contrato) acompanha a pesagem, comparando com os dados gerados.

O auxiliar administrativo precisa monitorar a coleta para que não seja retirado da unidade nenhum container e orientar o cuidado durante a coleta para que não ocorra alguma avaria nos containers, caso ocorra algumas dessas situações o assistente administrativo fiscal do contrato precisa informar a gestão local para solicitação de um novo container para a empresa de coleta de lixo infectante e

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	12/18
COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE			


oficializar por e-mail para a empresa e Diretoria de Operações a ocorrência , assim como avaliar conforme termo de referência a aplicação de Acordo de Níveis de Serviço;

O manuseio da balança e dos containers deve ser de responsabilidade do funcionário da empresa prestadora o serviço de coleta de resíduo infectante.

Com a finalidade de dar maior agilidade, o assistente administrativo (fiscal do contrato) realizará preenchimento manifesto provisório, conforme anexo II – manual de apoio ao usuário, antes mesmo da Empresa Prestadora de Serviço de Lixo Infectante chegar a unidade, deixando apenas a serem inseridas as informações de pesagem, nome do motorista e placa do veículo. Posteriormente, o assistente administrativo (fiscal do contrato), fará manifesto no sistema do INEA, conforme **Anexo I – Manual de Apoio ao Usuário.**

O assistente administrativo (fiscal do contrato), deverá recolher o manifesto no dia subsequente a coleta do resíduo para que assim faça a inserção dos dados na planilha de controle de lixo infectante- FORM I, devendo conter: pesagem do resíduo infectante do grupo A e E, pesagem do resíduo do grupo A3, pesagem da pilha e quantidade de lâmpadas. Automaticamente, a planilha calcula o valor correspondente aos itens retirados, fazendo assim o controle do peso e valor que foi utilizado mensalmente.


Manter a descrição em relação a qualquer informação que venha ter acesso, estando proibido o registro não autorizado de qualquer imagem de acompanhantes ou usuários do serviço de saúde, em observância ao princípio da inviolabilidade à privacidade (artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº13.709/2018 da Lei Geral de Proteção dos Dados.

 Rio PREFEITURA RIO SAÚDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	13/18

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS


9.1. FORM I - Planilha de Controle de Lixo Infectante

 Rio PREFEITURA RIO SAÚDE														
ACOMPANHAMENTO DE PESO (MÊS)														
	UF													
Resíduos Infectantes A e E	KG		603,2	1.206,5	1.809,7	2.412,9	3.016,1	3.619,4	4.222,6	4.825,8	5.429,0			
Resíduo Grupo A3	KG	-	11,3	22,6	33,9	45,2	56,5	67,7	79,0	90,3	101,6			
Pilha	KG	-	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9			
Lampadas	UN	-	1,0	1,9	2,9	3,9	4,8	5,8	6,8	7,7	8,7			
ACOMPANHAMENTO DE VALOR (MÊS)														
	R\$													
Resíduos Infectantes A e E	R\$	1,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resíduo Grupo A3	R\$	1,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pilha	R\$	1,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Lampadas	R\$	0,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$	-												

A Diretoria de Operações encaminhará planilha de monitoramento para que a unidade organize os registros. Cabe ressaltar que a Diretoria de Operações poderá solicitar a qualquer momento as informações contidas nessa ferramenta, sendo assim, cabe a gestão local garantir que a planilha seja atualizada frequentemente pelo profissional que será designado como responsável.

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

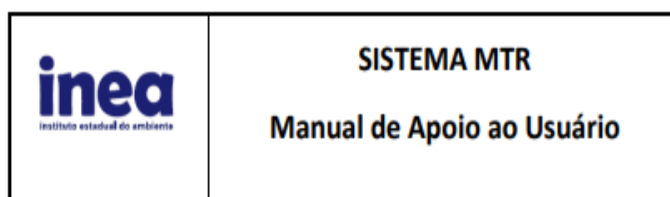
Não se aplica.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DOP.005	10/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		10/2025	14/18

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE

11. ANEXOS

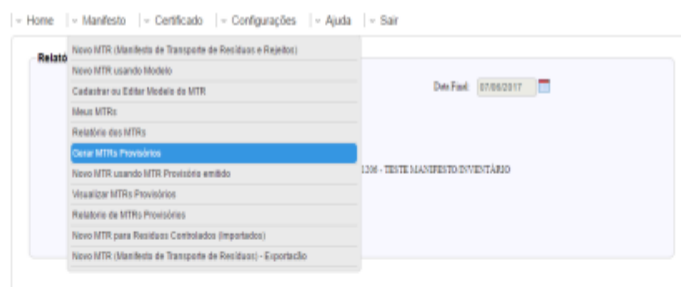
11.1. Anexo I - Manual de Apoio ao Usuário



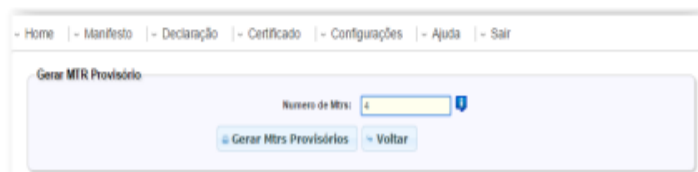
3.8. Gerando um MTR Provisório

O Sistema MTR permite que usuário emita **MTR's Provisórios**, de forma a prevenir eventuais dificuldades de acesso ao sistema, o que impediria a emissão deste documento para a realização do transporte, dentro deste critério o sistema disponibiliza, no menu "**Manifesto**", a opção de gerar **MTR's** provisórios, gerar um **MTR** definitivo a partir de um **MTR** provisório utilizado e visualizar seus **MTR's** provisórios emitidos. Tão logo sua internet ou o sistema estejam restabelecidos, o usuário deve regularizar os **MTR's** provisórios utilizados e passar a utilizar o sistema de emissão regular. Caso o usuário faça uso de um **MTR** Provisório, não será possível emitir um **MTR** pelo sistema sem antes regularizar o **MTR** provisório utilizado.

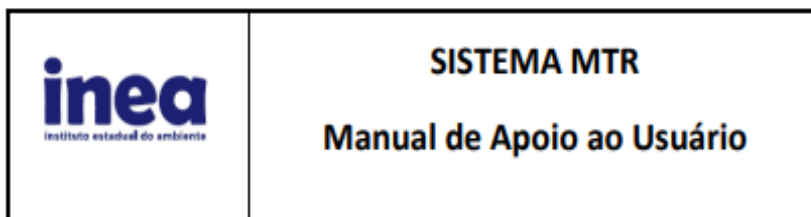
Importante: Os MTR's Provisórios somente devem ser utilizados caso o sistema esteja inoperante, ou exista alguma dificuldade temporária de comunicação.



Ao selecionar esta opção, o usuário será solicitado a indicar o número de **MTR's Provisórios** que deseja preparar e imprimir. O mesmo poderá selecionar até 200 **MTR's Provisórios** por dia (99 por solicitação), os **MTR's** provisórios receberão do sistema uma numeração sequencial precedida da letra P (ex. P2538), que posteriormente será referenciada quando do preenchimento do **MTR** regular.




COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE



inea
instituto estadual do ambiente

MTR Provisório nº P18900

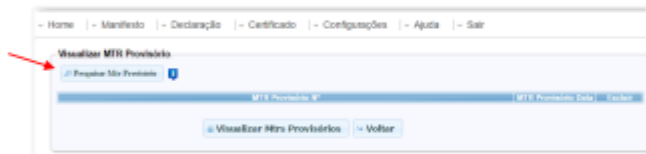
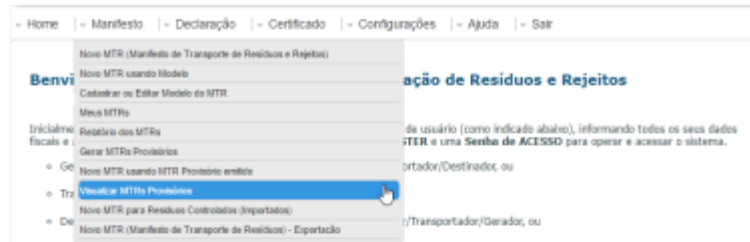
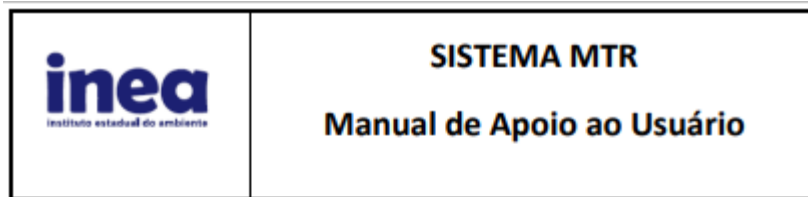
MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS - (PROVISÓRIO)



Identificação do Gerador							
Razão Social: TESTE MANIFESTOINVENTARIO			CPF/CNPJ: ██████████				
Endereço: Avenida Venezuela, nº.110		Telefone:		data de emissão:			
Município: Rio de Janeiro	Estado: RJ	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pela Emissão		Cargo					
Identificação do Transportador							
Razão Social:			CPF/CNPJ:				
Endereço:		Telefone:		data do transporte:			
Município:	Estado:	Fax/Tel:					
Nome do Motorista		Placa do Veículo					
Identificação do Destinatário							
Razão Social:			CPF/CNPJ:				
Endereço:		Telefone:		data do recebimento:			
Município:	Estado:	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pelo Recebimento		Cargo					
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos							
Item	Código IBAMA e Denominação	Quantidade	Unidade	Acondicionamento	Classe	Estado Físico	Tecnologia
Identificação do Armazenador Temporário - AT							
Razão Social:			CNPJ:		Data de recebimento no AT:		
Endereço:		Telefone:					
Município:	Estado:	Fax/Tel:					
Identificação do Transportador - AT para o Destinatário							
Razão Social:			CPF/CNPJ:				
Endereço:		Telefone:					
Município:	Estado:	Fax/Tel:					
Nome do Motorista		Placa do Veículo					
Observações do Armazenador							

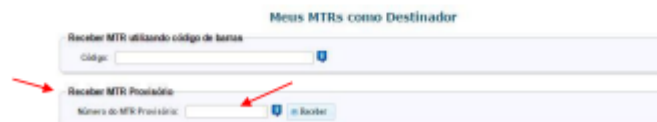
A qualquer momento o usuário poderá visualizar os **MTR's Provisórios** gerados pelo sistema, podendo reimprimi-los, caso necessite.

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE



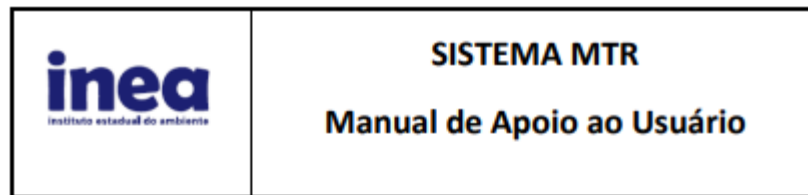
Como um **MTR Provisório** estará registrado no sistema sem as informações de um eventual envio de resíduo, recomenda-se que, quando utilizado um **MTR Provisório** seja feito em pelo menos duas (02) vias. Isto se torna necessário, pois esse documento provisório somente poderá ser baixado do sistema depois de ser regularizado pelo **Gerador**, através do preenchimento de um MTR regular, que então poderá ser "recebido" pelo **Destinador**. Logo, deve ficar uma cópia preenchida manualmente do **MTR Provisório** com o **Gerador**, para que ele possa depois fazer a regularização e uma com o **Destinador**, para também poder fazer a regularização após a emissão do **MTR** regular.

O **Destinador**, ao receber a carga com um **MTR Provisório**, indicará ao sistema o seu recebimento.



Importante salientar que, no caso de um usuário ter **MTR's Provisórios** emitidos e utilizados (já recebidos pelo Destinador), esse como Gerador **só poderá emitir um novo MTR se regularizar o MTR Provisório utilizado**, o usuário receberá uma mensagem do sistema alertando para esta necessidade.

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE



Uma vez que o **Sistema MTR** esteja novamente disponível, o **Gerador** deve proceder à regularização dos **MTR's** utilizados, ele deverá ingressar na opção "**Manifestos**" e "**Novo MTR usando um MTR provisório**", fazendo o adequado preenchimento. Ao usuário solicitado indicar a qual **MTR Provisório** corresponde este novo **MTR**, só assim o **Destinatário** poderá proceder a regularização do recebimento do resíduo ou rejeito.

Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos - MTR

MTR Provisório * Campos em preteritino obrigatório

* Número do MTR Provisório:

Armazenamento Temporário

* Utilizar Armazenamento Temporário? Sim Não

Identificação dos Resíduos

[Verificar Resíduos](#)

Código IBAMA e Descrição | Cód. Heli | Classe | Acesso | Qtd. | Unidade | Tomada | Cód.

Identificação do Gerador

Nome/End. local: M3M Ltda OFFICIN: 1427010001 * Data Emissão:

Telefone: Fax:

* Resp. Emissão: * Cargo:

Identificação do Transportador

* Entrar com: CNPJ CPF

* CNPJ: Rocio local: Data Transporte:

Endereço: AP: Telefone:

Estado: Seleciona Município: Seleciona o Estado Fax:

Placa Veículo:

Identificação do Destinatário

* Entrar com: CNPJ CPF

* CNPJ: RAZÃO SOCIAL:

Endereço: * Telefone:

Estado: Seleciona Município: Seleciona o Estado Fax:

Observações

COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE

SISTEMA MTR
Manual de Apoio ao Usuário

O MTR emitido, resultado da regularização de um MTR Provisório, indicará a mensagem de vínculo com o correspondente MTR Provisório.

Página 1 de 1

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS MTR nº 317



Vínculo com MTR Provisório Nº: P2077			
Identificação do Gerador			
Razão Social: Empresa ABC		CPF/CNPJ: 52.498.686/0001-96	
Endereço: Rua Saturno, nº 55		Telefone: data de emissão: 13/11/2015	
Município: São Paulo	Estado: SP	FaturTel:	
Nome do Responsável pelo Manifesto: JOÃO CARLOS		Cargo: nome e assinatura do responsável	
Assinatura: [assinatura]		Assinatura: [assinatura]	
Identificação do Transportador			
Razão Social: transportador f		CPF/CNPJ: 88.654.884/0001-87	

3.9. Gerando um MTR para Resíduos Controlados (Importados)

No caso de transporte de **Resíduos Controlados (Importados)**, de acordo com a legislação aplicável (**CONAMA 452 de 02 de julho de 2012**), será necessário o preenchimento de um MTR para acompanhar a carga deste resíduo ao sair do porto de desembarque, independentemente da documentação regular de importação pertinente à importação. Nesse caso, o adquirente ou importador da carga do **Resíduo Controlado** passa a ser o **Gerador** deste resíduo, tendo a obrigação de emitir o respectivo MTR para o transporte correspondente, da mesma forma que nos casos anteriormente indicados para o preenchimento de um MTR, este **Gerador** deve estar cadastrado no sistema para poder acessá-lo e emitir o correspondente MTR.

No menu "**Manifesto**" deve ser selecionada a opção "**Novo MTR para Resíduos Controlados (Importados)**".